

Ata n.º 12

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE

DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

----- Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Luís Pedro Mendes Branco**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta dos **Senhores Vereadores, António Ferreira e Marco Calhau** por se encontrarem presentes num seminário relativo ao **Campeonatos Nacionais de Trauma e Desencarceramento**. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram quinze horas, a Senhora Presidente, **Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. -----

De seguida deixou alguma informação referente a alguns pontos: -----

- Informou que os **Vereadores António Ferreira e Marco Calhau** não se encontravam presentes devido a estarem presentes no **Seminário** relativo ao **Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento** que se irá realizar em Mora nos dias 29 de Maio a 1 de Junho. -----

Mais informou que tinham pensado em alterar a data de realização da presente reunião, dado que não sabiam se poderiam estar todos presentes, devido a este acontecimento e assim tomar essa decisão. Como não houve resposta por parte de ninguém, avançaram para a realização da presente reunião. - Relativamente ao Campeonato Nacional de Trauma e Desencarceramento informou que a sua

abertura era às 14 horas do dia 29 de Maio com início do Seminário, mas a Cerimónia de Abertura ao Público era às 21 horas. -----

- Agradeceu a todos os funcionários que fizeram um trabalho exemplar, para que tudo estivesse pronto a tempo de receber os participantes. Informou que iriam participar 270 equipas neste Campeonato. Mais informou que os nossos Bombeiros iriam participar pela primeira vez, com duas equipas a competir. -----

Referiu a Presidente da Câmara que esperava a participação da população de Mora, sublinhando que iria ser um acontecimento para o Concelho de Mora muito importante, pois esperava-se a vinda de 1.000 / 2.000 pessoas e que iria ser muito bom para o comércio local. -----

- Informou também que este fim de semana também iria ocorrer a Feira de Pavia e iria acontecer em simultâneo com o Campeonato Nacional de Trauma e desencarceramento, convidando mais pessoas a participar nesta festividade tão importante para a freguesia de Pavia. Mais informou que o Executivo da Câmara iria estar presente nesta Feira para dar apoio a este evento. -----

- Relativamente ao desfile de fanfarras que ocorreu no fim de semana passada, referiu não ter estado presente, por motivos particulares, mas pelas notícias que tinha, correu muito bem, sendo um sucesso. -----

- Deu os parabéns à comissão de festas OS TINONI e Bombeiros sublinhando que foi um verdadeiro sucesso. -----

- Informou relativamente à inauguração do CACI no dia 31 de Maio, que já tinham feito uma visita com os Vereadores, referindo que o Vereador Hugo Carreiras não esteve presente, dada a sua indisponibilidade nesse dia. Mais informou que o Vereador Marco Calhau não sabia de poderia estar presente no dia da inauguração, dado estar no Campeonato Nacional de Desencarceramento. Relativamente

à data da inauguração, informou ter sido a data escolhida pela Diretora do CACI. Mais referiu que os utentes já tinham iniciado as mudanças, daí a necessidade de ser o mais breve possível, para que possam estar no seu espaço descansados. Mencionou que contava com a presença de todos os Vereadores. -----

O Vereador Luís Branco interveio cumprimentando todos os presentes. De seguida dirigiu a palavra à **Presidente da Câmara** referindo que relativamente à alteração da data da presente reunião, sabia que o Vereador Marco Calhau não iria estar presente nesta reunião à 2 semanas atrás. -----

Quanto a estar presente na Feira de Pavia, não recebi nenhum Convite, mas como pessoa comum estarei presente, e não no executivo municipal. -----

Continuou agora referindo-se aos esclarecimentos solicitados na anterior reunião, relativamente aos seguintes pagamentos efetuados pela Câmara Municipal:

- N.ºs 774, 779 e 885, que dizem respeito ao pagamento de meios de comunicação social, relativamente a eventos e iniciativas no Concelho de Mora. Quais eventos, questionou? -----

- N.º 805 – Análise de projeto doméstico? Questionou, referindo se o Município não tinha capacidade interna para analisar projetos? -----

n.º. 780, (lembranças para o mês das Migas). Questionou se no Concelho não havia ninguém para fazer este serviço? -----

- N.º 873 – Referente ao pagamento do ajuste direto para aquisição de serviços para dinamização de atividades lúdico-recreativas – campo de férias de Natal. Questionou se não tínhamos capacidade interna para este tipo de serviço? -----

E um parecer jurídico referente a um despacho, pois até ao presente momento ainda não tinha recebido nenhum esclarecimento. -----

De seguida leu a seguinte intervenção: -----

Os vereadores da CDU gostariam de felicitar a atleta **Ana Raquel Peixoto**, do **Grupo Desportivo de Pavia**, que no dia 17 de maio no âmbito do Campeonato Nacional da Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (ANDDI), decorrido na Maia e em Leça da Palmeira se sagrou vice-campeã nacional do dico. -----

Felicitar também o atleta **Telmo Piado** que no dia 24 de maio, em Portalegre conseguiu na prova dos 100 metros obter a marca de 10,88 segundos (marca essa de qualificação para o Campeonato Nacional de Portugal). -----

ESCOLA DE NATACÃO COM EXCELENTE RESULTADOS NO TORNEIO CIDADE ESTREMOZ -----

Felicitar os **15 atletas da Escola Municipal de Natacão** que obtiveram excelentes resultados na prova Estremoz para participarem no Torneio de Natacão, decorrido no dia 17 de maio, com organização do Clube de Futebol de Estremoz. --

A Presidente da Câmara informou que tinha estado com o **Vereador Marco Cahau** de manhã e ele lhe tinha transmitido que não iria estar presente nesta reunião, referindo que foi quando soube. -----

Continuou informando, que todas as questões solicitadas na última reunião estavam a ser tratadas. Mais informou que relativamente ao parecer solicitado o advogado da Câmara por motivos de doença, não pôde estar presente, e daí o atraso do parecer. Comprometeu-se que as restantes questões iriam seguir hoje.

O Vereador Hugo Carreiras tomou a palavra informando que na aprovação da ata se tinha absterido, não por falha técnica, mas pelo teor, há que ter cuidado porque há declarações que não estão espelhadas conforme o que nós dizemos. Por exemplo “o colega Vereador António Ferreira na última reunião explicou o ponto referente à atribuição de subsídio para a Feira Anual de Pavia 2025, a qual

não consta na respectiva ata. -----

A Presidente da Câmara sugeriu que a ata da última reunião, realizada no dia 15 de Maio de 2025, passasse para aprovação da próxima reunião, uma vez que o **Vereador António Ferreira** não se encontrava presente nesta reunião. -----

Os Vereadores concordaram. -----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: LICENCIAMENTO - LEGALIZAÇÃO - PROCESSO DE**

LICENCIAMENTO N.º 15/2024: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado o seguinte pedido: -----

Pedido de Legalização da Operação Urbanística nos Termos do Artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). -----

Considerando que: -----

1. A requerente, apresentou pedido de legalização de anexos existentes no imóvel sito na Rua da Constituição, n.º 4, em Mora, instruído nos termos do artigo 102.º-A do RJUE; -----

2. Após saneamento liminar e análise técnica, foi emitida informação favorável à aprovação do projeto de arquitetura, conforme parecer técnico da Divisão de Obras e Urbanismo, datado de 15 de maio de 2025, que confirma o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as previstas no Plano Diretor Municipal de Mora; -----

3. Está reunida a informação necessária para que a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual; -----

Propõe-se: -----

Que o presente assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Mora, para deliberação sobre a aprovação do projeto de arquitetura relativo ao processo de legalização de anexos, no âmbito do processo n.º 15/2024. -----

Mais se propõe que, em caso de aprovação, seja igualmente deliberado instaurar o correspondente auto de contraordenação, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, por se verificar a realização de obras sem o necessário controlo prévio. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de legalização de anexos, no âmbito do processo n.º 15/2024. -----

Mais deliberou por unanimidade instaurar o correspondente auto de contraordenação, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, por se verificar a realização de obras sem o necessário controlo prévio.

----- **Ponto um - dois: LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL**

DE MORA - REVERSÃO DOS LOTES 50, 51 E 52: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Mora, tomada em reunião ordinária de 30 de maio de 2025, foi aprovada a cedência, em regime de direito de superfície, dos Lotes n.º 50, 51 e 52 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora à empresa NOVAL - Sociedade Agroalimentar, Lda., pelo valor de 0,50 €/m², correspondendo a um montante global de 2.250,00 €, nos termos constantes do documento de receita n.º DRI 00/116, emitido em 7 de maio de 2025. -----

A empresa comunicou, por correio eletrónico datado de 12 de maio de 2025, a

sua indisponibilidade para prosseguir com o processo de instalação previsto, invocando motivos de ordem pessoal e profissional. -----

Tendo-se verificado que: -----

a) Não foi celebrada escritura pública de constituição do direito de superfície;-----

b) Não foram iniciados quaisquer atos materiais de ocupação, construção ou utilização dos terrenos; -----

c) Não existem obrigações incumpridas, nem prejuízos causados ao Município.

Considerando o disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, e por analogia com o regime ali previsto para os casos de reversão, e ainda o disposto no artigo 12.º do mesmo regulamento quanto à sua interpretação e integração de lacunas. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aceitar a reversão voluntária dos Lotes n.º 50, 51 e 52 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora à posse plena do Município, por inexistência de vínculo contratual e sem quaisquer penalizações; -----

2. Autorizar a devolução integral do valor pago (2.250,00 €), mediante requerimento do interessado, a apresentar por escrito, e instrução do respetivo procedimento pelos serviços municipais competentes. -----

A Presidente da Câmara informou que os interessados na compra destes lotes no ato da escritura, sabendo do pagamento a prestar pela escritura se negaram a fazer a escritura, dado não estarem a fazer conta com este pagamento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Aceitar a reversão voluntária dos Lotes n.º 50, 51 e 52 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora à posse plena do Município, por inexistência de vínculo contratual e sem quaisquer penalizações;

2. Autorizar a devolução integral do valor pago (2.250,00 €), mediante requerimento do interessado, a apresentar por escrito, e instrução do respetivo procedimento pelos serviços municipais competentes. -----

----- Ponto um - três: DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO URBANO - VISTORIA TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

DIV 64/2025: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do requerimento apresentado pelos proprietários qualidade de proprietários, com vista à determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua de Avis, n.º 5, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 12/19850214 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717 da mesma freguesia, ao abrigo da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, informa esta Divisão o seguinte: -----

A determinação do nível de conservação será efetuada nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 3.º do diploma referido, em articulação com o disposto no artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a realização de vistoria técnica ao prédio urbano identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, com vista à verificação do estado de conservação da edificação e à respetiva classificação do nível de conservação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a realização de vistoria técnica ao prédio urbano identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de

dezembro, com vista à verificação do estado de conservação da edificação e à respetiva classificação do nível de conservação. -----

----- **Ponto um - quatro: DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO URBANO - VISTORIA TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO**

N.º DIV 65/2025: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do requerimento apresentado pela proprietária, para a determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua de Cabeção, n.º 46, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 387/19881010 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1139 da mesma freguesia, ao abrigo da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, informa-se o seguinte: -----

A determinação do nível de conservação será realizada nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 3.º do referido diploma legal, em articulação com o disposto no artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a realização de vistoria técnica ao prédio urbano identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, com vista à verificação do estado de conservação da edificação e à respetiva classificação do nível de conservação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a realização de vistoria técnica ao prédio urbano identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, com vista à verificação do estado de conservação da edificação e à respetiva classificação do nível de conservação. -----

----- **Ponto um - cinco: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 56/2025:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de angariador imobiliário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 2, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1212/20060817 e inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo 491**, da mesma freguesia. -----

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010. -----

Nos termos do RMEU, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, desde que situadas fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho. Para o efeito, devem ser apresentados documentos que comprovem esses pressupostos, nomeadamente: -----

- a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados; -----
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (na ausência de outros documentos); -----
- c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (na ausência de outros documentos). -----

Na falta dos documentos referidos, o requerente pode apresentar declarações sob compromisso de honra de três pessoas, confirmando a antiguidade do

edifício e a manutenção da sua configuração original, conforme estipulado no parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. -----

Para fundamentar o pedido, o requerente juntou os seguintes documentos: -----

a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; -----

b) Caderneta predial urbana, evidenciando o ano de inscrição na matriz em 1970.

Mais se informa que a edificação, composta por um piso, encontra-se implantada em banda, não havendo indícios de ter sofrido ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal. -----

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados demonstram que a construção é anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização.

----- **Ponto um - seis: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 60/2025:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de angariador imobiliário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua Doutor Manuel de Arriaga, n.º 9 e 13, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do

Registo Predial de Mora sob o n.º 1518/20120709 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 25, da mesma freguesia. -----

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010. Nos termos do RMEU, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, desde que situadas fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho. Para o efeito, devem ser apresentados documentos que comprovem esses pressupostos, nomeadamente: -----

- a) Certidão predial, certidão matricial ou eventuais contratos celebrados; -----
- b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, demonstrando a existência das construções (na ausência de outros documentos); c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal (na ausência de outros documentos). -----

Na falta dos documentos referidos, o requerente pode apresentar declarações sob compromisso de honra de três pessoas, confirmando a antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, conforme estipulado no parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. -----

Para fundamentar o pedido, o requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora evidenciando a aquisição do prédio em 28 de dezembro de 1981; -----

b) Caderneta predial urbana, evidenciando o ano de inscrição na matriz de 1970. Consta em arquivo municipal o processo de licenciamento de obras n.º 084/90, referente à alteração de fachada, do qual resultou a emissão da licença de obra n.º 115, datada de 14 de junho de 1991. -----

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados demonstram que a construção é anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização.-

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: AUDITORIA DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO - CASA DE CAMPO - HERDADE DE VALE POÇO:** Presente informação do Ser-

viço de Turismo informando que para os devidos efeitos, junto se anexa à presente proposta de Agendamento, relatório da auditoria de revisão de classificação efetuada ao empreendedorismo turístico “Herdade de Vale Poço”, situado em Pavia. De acordo com o teor do relatório, propõe-se manter a classificação de casa de campo vistoriada, com as seguintes capacidades máximas: 4 unidades de alojamento (8 camas fixas). -----

Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado ao Turismo de Portugal I.P.,

nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos. -----

O Vereador Luís Branco questionou sobre o constante no relatório de vistoria referente ao cumprimento legal dos parâmetros definidos para abastecimento da rede de águas por captação própria, (valor paramétrico é de 250mg/l) e na análise microbiológica feita o resultado é de 421 mg/l. No presente relatório propõe-se que esta questão seja analisada superiormente. O que se decide? Perguntou o Vereador. -----

A Presidente da Câmara referiu que a informação dada pelos Técnicos, estaria tudo em conformidade. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que ia levantar a mesma questão, segundo a sua opinião no incumprimento a decisão final somos nós, e neste sentido ia-se abster neste ponto, pois não tinha bases para se pronunciar. -----

O Vereador Luís Branco referiu não saber qual o seu sentido de voto, colocando estas questões, será que a Herdade de Vale Poço comunicou este incumprimento a alguma entidade? Será que o Turismo de Portugal revogou a nossa decisão? Mais referiu que o seu sentido de voto era de aprovar desde que o Relatório de Auditoria fosse enviado para ao Turismo de Portugal I.P. -----

A Presidente da Câmara referiu mais uma vez que a informação que tinha era que tudo estava em conformidade. Assim colocou à votação este ponto com 1 parenteses de termos que verificar se falta algum parecer, também para nós ficarmos salvaguardados desta situação de incumprimento e fazer chegar aos Vereadores esse parecer, bem como enviar o referido Relatório ao Turismo de Portugal I.P.. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do Vereador

Hugo Carreiras manter a classificação de casa de campo vistoriada, com as seguintes capacidades máximas: 4 unidades de alojamento e 8 camas fixas. Mais deliberou por maioria dar conhecimento e enviar o respetivo Relatório de Auditoria ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos. -----

----- Ponto dois - dois: ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E BOLSAS DE MÉRITO - VERBA FINANCEIRA, NÚMERO DE BOLSAS A ATRIBUIR E CONSTITUIÇÃO DE JÚRI: Presente informação da DECAS, informando e propondo o seguinte: -----

Considerandos: -----

1. Considerando que o acesso à educação e ao ensino constitui um fator essencial para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho de Mora; --
2. Considerando que as desigualdades económicas continuam a ser uma barreira real à continuação dos estudos por parte de muitos jovens do concelho; -----
3. Considerando que é responsabilidade das autarquias locais promover medidas de apoio social e educativo que garantam uma efetiva igualdade de oportunidades; -----
4. Considerando que a atribuição de bolsas de estudo tem como objetivo central apoiar estudantes economicamente carenciados, residentes no concelho de Mora, permitindo-lhes o prosseguimento dos estudos no ensino superior público;
5. Considerando que a atribuição de bolsas de mérito aos melhores alunos do Agrupamento de Escolas de Mora promove o sucesso escolar e incentiva a fixação dos jovens no concelho; -----
6. Considerando que o Município de Mora, no exercício das competências conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações subsequentes,

aprovou o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Diário da República; -----

7. Considerando que, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do referido Regulamento, a Câmara Municipal fixa anualmente, antes da abertura do período de candidaturas, a verba financeira máxima a atribuir no âmbito das bolsas de estudo, bem como o número de bolsas disponíveis, em função das disponibilidades orçamentais do Município; -----

8. Considerando que a atribuição de bolsas de estudo e de mérito está sujeita aos critérios de elegibilidade e avaliação constantes no referido regulamento, nomeadamente quanto à situação económica do agregado familiar, aproveitamento escolar e demais condições fixadas; -----

Pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, decida: -----

1. Definir a atribuição de nove bolsas de estudo referentes ao ano letivo de 2024/2025; -----

2. Definir como limite total de verba financeira, para efeitos do disposto no número anterior, seis mil e trezentos euros; -----

3. Definir a atribuição de uma bolsa de mérito referentes ao ano letivo de 2023/2024, a atribuir aos alunos que se encontravam no quadro de excelência e que se tenham matriculado no ano letivo 2024/2025, no Agrupamento de Escolas de Mora ou noutro Agrupamento por impossibilidade de inscrição no curso pretendido, nos exatos termos mencionados no Regulamento em vigor; -----

4. Definir que as bolsas de mérito mencionadas no ponto anterior serão atribuídas consoante a preferência indicada pelos bolseiros, até ao limite de um custo

financeiro total para a autarquia de setecentos euros, entre os seguintes bens/serviços: -----

a. Tablet; -----

b. Summer School; -----

c. Curso de Inglês; -----

5. Definir a constituição de um júri para acompanhamento e avaliação de todas as candidaturas indicadas nos pontos anteriores, composto pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Isabel Garcia, Chefe de Divisão da DECAS; -----

1.º Vogal (substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos): Ana Canelas, Técnica Superior; -----

2.º Vogal: Madalena Marcelino, Assistente Técnica; -----

1.º Vogal Suplente: Maria Joaquina Salgueiro, Técnica Superior; -----

2.º Vogal Suplente: Isabel Ramalho, Técnica Superior; -----

6. Definir que todos os candidatos dispõem de um prazo de dez dias úteis para efeitos de entrega das suas inscrições após a publicação de edital que dá conta da abertura das mesmas, o qual será publicado nos locais de estilo e site institucional. -----

A Presidente da Câmara informou que o número de Bolsas de Estudo, (9) e o valor atribuído (6.300,00€), foi calculado com o valor das propinas e opinião da Escola. Mais informou que as atribuições de Bolsas de Mérito não iriam ser concedidas em termos monetários, mas sim consoante a preferência indicada pelos Bolseiros, até ao limite de um custo financeiro total 700,00 euros, entre Tablets, Summer School ou curso e Inglês. -----

O Vereador Hugo Carreiras colocou a seguinte questão: Porquê 9 bolsas? Com os 700 euros não dava para mais? -----

Em relação às Bolsas de Mérito questionou o porquê de não ser atribuído o valor monetário diretamente ao aluno? -----

A Presidente da Câmara referiu que por vezes o prémio podia não ser totalmente em benefício do aluno. -----

O Vereador Hugo Carreiras mencionou em relação às Bolsas de Mérito, na sua opinião, devia ser um prémio monetário e não em espécie. Assim havia disparidade na decisão, segundo ele, nem este executivo, nem nenhum consegue ver se na realidade é para o aluno ou não. Segundo a sua opinião, parece que o município está a oferecer muito, e não está a atribuir nada. -----

A Presidente da Câmara informou que foi de acordo com uma reunião que tiveram com a Escola, onde concluíram em conjunto que seria a melhor forma, posteriormente poderiam analisar, mas que agora era a melhor solução. -----

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, decidiu aprovar por unanimidade, exclusive o ponto 4 desta proposta, que foi aprovada por maioria com uma abstenção do Vereador Hugo Carreiras, o seguinte: -----

1. Definir a atribuição de nove bolsas de estudo referentes ao ano letivo de 2024/2025; -----

2. Definir como limite total de verba financeira, para efeitos do disposto no número anterior, seis mil e trezentos euros; -----

3. Definir a atribuição de uma bolsa de mérito referentes ao ano letivo de 2023/2024, a atribuir aos alunos que se encontravam no quadro de excelência e que se tenham matriculado no ano letivo 2024/2025, no Agrupamento

de Escolas de Mora ou noutro Agrupamento por impossibilidade de inscrição no curso pretendido, nos exatos termos mencionados no Regulamento em vigor; -----

4. Definir que as bolsas de mérito mencionadas no ponto anterior serão atribuídas consoante a preferência indicada pelos bolseiros, até ao limite de um custo financeiro total para a autarquia de setecentos euros, entre os seguintes bens/serviços: -----

a. Tablet; -----

b. Summer School; -----

c. Curso de Inglês; -----

5. Definir a constituição de um júri para acompanhamento e avaliação de todas as candidaturas indicadas nos pontos anteriores, composto pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Isabel Garcia, Chefe de Divisão da DECAS; -----

1.º Vogal (substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos): Ana Canelas, Técnica Superior; -----

2.º Vogal: Madalena Marcelino, Assistente Técnica; -----

1.º Vogal Suplente: Maria Joaquina Salgueiro, Técnica Superior; -----

2.º Vogal Suplente: Isabel Ramalho, Técnica Superior; -----

6. Definir que todos os candidatos dispõem de um prazo de dez dias úteis para efeitos de entrega das suas inscrições após a publicação de edital que dá conta da abertura das mesmas, o qual será publicado nos locais de estilo e site institucional. -----

----- Ponto três: DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

----- Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o

Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de 3.305.457,29€, três milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e vinte e nove cêntimos, e **Dotações não Orçamentais** no valor de 102.081,09€, cento e dois mil e oitenta e um cêntimos. **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto três - dois: PROCEDIMENTO - ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO DE BAR NO PARQUE MUNICIPAL DE FEIRAS, EM MORA - ADJUDICAÇÃO:** Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

No dia 22 de maio de 2025, procedeu-se à abertura das propostas no âmbito do procedimento para o arrendamento de espaço destinado à instalação de um bar no Parque Municipal de Feiras, em Mora. Foi apresentada apenas uma proposta, pela entidade António & Filhas, Investimentos Turísticos, Lda., no valor de 60,00 € (sessenta euros), montante superior à contrapartida mínima definida no programa do procedimento, fixada em 50,00 € (cinquenta euros). -----

Por ter sido apresentada apenas uma proposta, não se realizará a audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado. -----

Face ao exposto propõe-se: -----

1. A homologação da ata do ato público de abertura de propostas; -----
2. Adjudicação definitiva da instalação de um Bar no Parque Municipal de Feiras, em Mora a António & Filhas, Investimentos Turísticos, Lda., no valor de 60,00 € (sessenta euros), durante a realização dos Campeonatos Nacionais de Trauma e Desencarceramento, entre os dias 29 de maio a 1 de junho de 2025. -----

O Vereador Luís Branco solicitou informação em relação á existência de mais bares neste local e data, pois tinha lido uma publicação no facebook do Município que iria haver outro Bar no Parque Municipal de Feiras, mais precisamente a Comissão de Festas Tinoni. Porque não concorreu e onde vai ficar? -----

Mais solicitou a atenção de todos os intervenientes referindo que não se opunha na sua existência, muito pelo contrário, só se opunha não ter havido concurso, tal como tem sido feito para todos. -----

A Presidente da Câmara respondeu que iria verificar. -----

O Vereador Luís Branco mencionou que, se assim não fosse, pedia desculpa. -

O Vereador Hugo Carreiras questionou qual o critério de aceitação do mesmo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. A homologação da ata do ato público de abertura de propostas; -----

2. Adjudicação definitiva da instalação de um Bar no Parque Municipal de Feiras, em Mora a António & Filhas, Investimentos Turísticos, Lda., no valor de 60,00 € (sessenta euros), durante a realização dos Campeonatos Nacionais de Trauma e Desencarceramento, entre os dias 29 de maio a 1 de junho de 2025. -----

----- **Ponto três - três: ANULAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: -----

De acordo com a legislação em vigor, as Ordens de Pagamento de Despesa autorizadas e que não são para pagar deverão ser anuladas com autorização da Câmara Municipal. -----

Assim, considerando que: -----

- Foram emitidas as Ordens de Pagamento n.º 1042 e n.º1045 e autorizadas a 2025-05-07; -----

- Estas duas Ordens de Pagamento referem-se a pagamentos de faturas já anteriormente pagas mas que foram novamente emitidas com outra referência. -----

Propõe-se a anulação das Ordens de Pagamento nº1042 e n.º1045, de 06/05/2025, emitidas à ACT - Autoridade Local do Alto Alentejo. -----

A Presidente da Câmara esclareceu este ponto. -----

O Vereador Hugo Carreiras perguntou se em conformidade com este processo houve algumas coimas além do Auto? -----

A Presidente da Câmara informou que o Jurista não tem estado presente para que pudesse informar devidamente. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, proceder à anulação das Ordens de Pagamento nº1042 e n.º1045, de 06/05/2025, emitidas à ACT - Autoridade Local do Alto Alentejo.

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CO-NHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - AQUISIÇÃO EPI:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidente e Vereação**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Mora organizou a atividade desportiva "AquaRace 2025" nos passados dias 3 e 4 de maio; -----

b. O grande objetivo do "AquaRace 2025", passava pela angariação de fundos que permitisse colmatar o pagamento de equipamento de proteção individual de salvamento e desencarceramento, adquirido para a corporação; -----

c. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, apresentou o resultado financeiro do evento "AquaRace 2025", o qual apresentou um resultado líquido de € 10.924,31, valor que ainda assim fica bastante aquém do investimento feito em fardamento, no total de € 23.055,00; -----

d. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora solicitou à Câmara Municipal, apoio financeiro no valor de € 12.130,00, para fazer face ao pagamento do restante valor de aquisição do equipamento de proteção individual de salvamento e desencarceramento; -----

e. O pedido ora apresentado respeita os requisitos exigidos no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora. -----

Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere conceder um subsídio no valor de € 12.130,00 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte do custo com a aquisição do equipamento de proteção individual de salvamento e desencarceramento, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento de atribuição de apoios pelo Município de Mora em vigor, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Associação

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento. -----

A Presidente da Câmara, esclareceu que este subsídio era o resultado da diferença entre o adquirido pelo evento AquaRace e o valor total da aquisição do referido equipamento, valor este que a Câmara vai atribuir como subsídio. -----

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de € 12.130,00 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte do custo com a aquisição do equipamento de proteção individual de salvamento e desencarceramento, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Regulamento de atribuição de apoios pelo Município de Mora em vigor, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento. -----

----- **Ponto quatro - três: ACORDO DE PARCERIA - ECOPISTA NO ANTIGO**

RAMAL DE MORA: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Presente proposta de acordo de parceria apresentada pela CIMAC, a estabelecer entre esta e os Municípios de Évora, Arraiolos e Mora, no âmbito da candidatura à linha de financiamento "Crescer com o Turismo", para a reconversão do antigo ramal de Mora, transformando-o em Ecopista que integrará o Projeto Intermunicipal "Grande Rota do Montado". -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de acordo de parceria entre a CIMAC e os Municípios de Évora, Arraiolos e Mora, no âmbito da candidatura à linha de financiamento "Crescer com o Turismo", para a reconversão do antigo ramal de Mora, transformando-o em Ecopista. -----

O Vereador Hugo Carreiras, referiu-se quanto à clareza dos documentos. Os documentos dão a entender que o ramal vai ser integrado, onde já está integrado há anos, apenas não tinha havido financiamento. Quem lê isto parece uma coisa nova e não é. A CIMAC suporta o investimento. Mais referiu para se ter cuidado com a informação que se passa, pode ser errada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a proposta de acordo de parceria entre a CIMAC e os Municípios de Évora, Arraiolos e Mora, no âmbito da candidatura à linha de financiamento "Crescer com o Turismo", para a reconversão do antigo ramal de Mora, transformando-o em Ecopista. -----

----- Ponto quatro - quatro: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - APOIO FINAN-

CEIRO: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1 - O Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora (GDRTCMM) é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas destinadas aos seus associadas/os e respetivos familiares; -----

2 - O Município de Mora promove diversas atividades recreativas junto dos seus trabalhadores e famílias, promovendo o espírito de equipa, o lazer e o bem-estar;

3 - O Município de Mora conta há vários anos com o apoio do GDRTCMM, na organização e promoção dessas iniciativas, como por exemplo o Dia do Trabalhador, entre outras; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, no valor global de 1.145,25€ (mil cento e quarenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos), pela sua participação na organização da comemoração do Dia do Trabalhador, promovida pelo Município junto dos seus trabalhadores e famílias. -----

O Vereador Hugo Carreiras referiu que ao ler esta informação ficava-se com a sensação que é para todos os trabalhadores e familiares e não foi, foi só para alguns trabalhadores e alguns familiares. Falei com alguns trabalhadores que me disseram que não sabiam de nada. -----

A Presidente da Câmara mencionou que foi um email para todos os trabalhadores e para os chefes de divisão. -----

O Vereador Hugo Carreiras solicitou esse email. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, no valor global de 1.145,25€ (mil cento e quarenta e cinco euros e vinte cinco cêntimos), pela sua participação na organização da comemoração do Dia do Trabalhador, promovida pelo Município junto dos seus trabalhadores e famílias. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

REUNIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 16 horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----

